



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA - declara, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022, e da Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRE nº 508, de 07 de dezembro de 2023, que a Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 13.993.865/0001-48, apresentou a documentação solicitada, que foi analisada pela Gerência de Operações e Investimentos (GEROI) e cientificada à Gerência de Controle Interno e Auditoria (GERCIA) e Diretoria Executiva (DIREX), tornando-se considerada Instituição Credenciada junto ao RIOPREVIDÊNCIA para possível alocação de recursos financeiros em depósitos à vista, a prazo ou em fundos de investimentos administrados, geridos ou distribuídos pela instituição; para possível operação de compra ou venda de títulos públicos e privados; bem como para possível custódia simples ou qualificada de títulos e valores mobiliários do Regime Próprio.

O presente Atestado de Credenciamento não gera, para o RIOPREVIDÊNCIA, quaisquer obrigações de aplicar ou manter recursos aplicados com Administrador, Gestor, Distribuidor, Agente Autônomo ou Fundo de Investimento; não gera quaisquer obrigações de compra ou venda de títulos públicos ou privados com Corretora/Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; não gera quaisquer obrigações de custodiar ou manter custodiados recursos com Custodiante; mas gera somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas da Autarquia. A vigência do credenciamento será de acordo com a PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 508 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Gerência de Operações e Investimentos

Representante da Diretoria Executiva

Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Mello Menezes, Assessor**, em 10/09/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pinheiro Guerra Leal, Gerente**, em 10/09/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **112569579** e o código CRC **39A4468A**.

Referência: Processo nº SEI-040014/026501/2024

SEI nº 112569579

Rua da Alfândega, nº 08, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20070-000

Telefone: - <https://www.rj.gov.br/rioprevidencia>